

Câmbio é descentralizado

Como consequência prática da decretação do fim da moratória, o ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, assinou ontem a suspensão da Resolução 1263, de 20 de fevereiro de 1987, do Banco Central, que centralizou o câmbio, canalizando para o BC os pagamentos de todos os juros da dívida. A decisão permitirá o retorno à situação anterior, permitindo que o Governo ou empresas possam fazer os pagamentos de suas dívidas através de qualquer banco que opere com câmbio.

A revogação da Resolução 1263/87 era um dos pontos acordados no acordo preliminar com o comitê de bancos, como condição prévia para a sua entrada em vigor. A centralização do câmbio já tinha sido usada antes pelo Governo brasileiro, durante a moratória negocia-

da de 1982, na primeira crise da dívida externa.

A resolução

A Resolução 1263 determinava que o Banco Central recolheria aos seus cofres todos os valores em moeda estrangeira pagos por credores brasileiros a instituições internacionais, cujo prazo superasse aos 360 dias. Assim, o credor brasileiro, privado ou estatal, pagava a dívida em dia, em cruzados, mas o BC não remetia os dólares correspondentes, cancelando a dívida em relação ao devedor, assumindo esse débito junto ao credor estrangeiro.

Com essa revogação, os devedores brasileiros passarão a não recolher o valor da dívida ao Banco Central, mas sim remeter esse valor para o credor externo, numa operação controlada pelo BC, que não mais se apropriará dos recursos.